ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 54/2025
Data emissão: 14-02-25
Hora: 10:14
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 2813/2025
DATA 11/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 901.486,56 (novecentos e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.1.0040000	Aquisição de Veículos, Equipamentos p/programa de Atenção Básica em Saúde.	
4.490.52(2729)(2500)	Equipamentos e Material Permanente	143.642,93

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054000	Manutenção do Bloco de custeio das Atividades e Serviço Público de Saúde/ Atenção Básica	
3.390.14(2916)(2495)	Diárias Pessoal Civil	41.000,00
3.390.30(2917)(2495)	Material de Consumo	150.000,00
3.390.39(2918)(2495)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	100.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.046000	Manutenção do Programa de Média e Alta Complexidade de Saúde do Governo Estadual	
3.390.39(2919)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	75.026,56

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	
3.390.39(2920)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	65.000,00

07	Secretaria Municipal de Saúde

07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.372.39(2921)(2496)	Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica	130.276,45

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.056000	Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Vigilância Sanitária	
3.390.14(2922)(2497)	Diárias Pessoal Cvil	10.000,00
3.390.30(2923)(2497)	Material de Consumo	90.000,00
3.390.39(2924)(2497)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	54.414,13

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103050022.2.093000	Desenvolvimento de Ações de Vigilância Epidemiológica	
3.390.34(2929) 21075	Outras Despesas de Pessoal Decor. de cont. de Terceirização	5.904,96

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.013000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal e Saúde Oeste do Paraná CISOP	
3.390.30(2925)(2494)	Material de Consumo	4.677,53

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.390.14(2926)(2498)	Diárias Pessoal Civil	4.000,00
3.390.30(2927)(2498)	Material de Consumo	15.000,00
3.390.39(2928((2498)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	12.544,00

Total.....R$ 901.486,56

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
2494	Bloco de Custeio de Ações de Serviços Público em Saúde	4.677,53
2495	Atenção Básica	291.000,00

2496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	270.303,01
2497	Vigilância em Saúde	154.414,13
2498	Assistência Farmacêitica	31.544,00
2500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007.	143.642,93
21075	Apoio Financeiro para ações emergenciais com ênfase em dengue no Estado do Paraná Resolução Sesa nº 285/2024 e similares	5.904,96

TOTAL.....R$ 901.486,56

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024 e 2785/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2813/2025

Visa o presente Projeto de abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Estes recursos são oriundos do superávit financeiro do exercício de 2024, e serão utilizados no de 2025.

Salientamos que o crédito refere-se a despesas com manutenção da saúde.

Para que possamos utilizar estas dotações o mais breve possível, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado o votado no **regime de urgência urgentíssima.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 086/2025 Três Barras do Paraná - PR, em 11 de Fevereiro de 2025.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2813/2025 que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL